



**SÃO PAULO TURISMO  
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021  
Telefone: 2226-0656

**Ata de Reunião**

**SÃO PAULO TURISMO S.A.  
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60  
NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** 24 de março de 2020, às 09:00h, de forma virtual em razão do estado de emergência causado pelo COVID-19.

**PRESENCAS:** Presentes os membros do Conselho de Administração, Sr. Marcos Arbaitman – Presidente, Sr. Wanderley Messias da Costa – Vice-presidente, Sr. Rogério Pereira Vicente, Sr. Alexandre Pedercini Issa, Sr. Jânio Quadros Neto, Sra. Luciana Sant’Ana Nardi e Sr. Andre Luiz Pompeia Sturm.

Presentes, ainda, o Sr. Osvaldo Arvate Jr. – Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Kluska – Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. José Benedito de Oliveira – Gerente de Controladoria, Sr. Marcelo Simões Quinteiro – Chefe da Coordenadoria de Contabilidade, Sr. Fernando Machado dos Santos, o representante da Berkan Auditores Independentes, e o representante do Conselho Fiscal, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, em atendimento ao artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76.

**INSTALAÇÃO:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração por voto da unanimidade dos presentes.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Marcos Arbaitman. Secretária, Sra. Rebecca Alonso Nascimento.

**ORDEM DO DIA:** Exame e manifestação quanto ao Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019.

**REGISTROS e DELIBERAÇÕES:**

Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Marcos Arbaitman, saudou os membros do Conselho e demais convidados, iniciando a apreciação do item único da Ordem do Dia.

Assim, o Presidente do Conselho informou acerca da disponibilização, para todos os Conselheiros da Administração, das versões finais do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, devidamente analisados e aprovados pela Diretoria Executiva da SPTURIS, em reunião realizada em 20.03.2020.

Na sequência, os membros do Conselho de Administração, em atendimento às suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o recebimento, após a Reunião da Diretoria de 20.03.2020, de todos os documentos objeto da deliberação em exame, e considerando, ainda, que realizaram as diligentes e detalhadas análises que julgaram necessárias, examinaram, mais uma vez, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019 e constataram que tais documentos, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes, o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, juntamente com o Relatório da Administração, encontram-se em boa ordem para serem remetidos para o exame e opinião dos Conselheiros Fiscais, e, após, dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Ordinária a ser oportunamente convocada.

Nesse sentido, foi aberta a palavra para que os Conselheiros pudessem se manifestar, nos termos do art. 142, V, da Lei nº 6.404/76, sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, pelo que o Conselho de Administração, por unanimidade de votos dos presentes, manifestou-se favoravelmente em relação ao Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, tendo recomendado sejam os referidos documentos aprovados na sua íntegra e sem quaisquer ressalvas pela Assembleia Geral Ordinária a ser oportunamente realizada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 24 de março de 2020.

**MARCOS ARBAITMAN** - Presidente

**WANDERLEY MESSIAS DA COSTA** - Vice-presidente

**ALEXANDRE PEDERCINI ISSA** - Conselheiro

**ROGÉRIO PEREIRA VICENTE** - Conselheiro

**JÂNIO QUADROS NETO** - Conselheiro

**ANDRE LUIZ POMPEIA STURM** - Conselheiro

**LUCIANA SANT'ANA NARDI** - Conselheira

**REBECCA ALONSO NASCIMENTO** - Secretária

---

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Alonso Nascimento, Assessor(a)**, em



17/07/2020, às 14:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Vicente, Conselheiro(a) de Administração**, em 20/07/2020, às 15:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Pompeia Sturm, Conselheiro(a) de Administração**, em 21/07/2020, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbaitman, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/07/2020, às 11:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pedercini Issa, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 09:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Messias da Costa, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 14:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Quadros Neto, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Sant'ana Nardi, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/07/2020, às 16:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031053904** e o código CRC **E518B13C**.